



PROTOCOLO
001477/2017

Câmara Municipal de Domingos Martins

09/11/2017 15:20:21

LEI MUNICIPAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Telefone: (27) 3268-3126

Processo Nº: 007364/2017 - Data: 27/10/2017 - 16:13:39

Espécie: REQUERIMENTO

Assunto: AUTÓGRAFO

Grupo: LEGISLATIVO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Chave de Acesso: 13649510291632017

Servidor: JOCIANE KLEIN LAMPIER

Autógrafo n° 39/2017
Projeto de Lei n° 43/2017

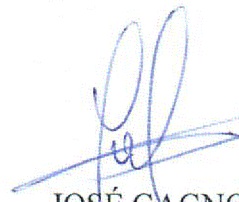
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei n° 43/2017, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza o Poder Executivo a Proceder à Devolução de Área Doada Para o Município de Domingos Martins."*

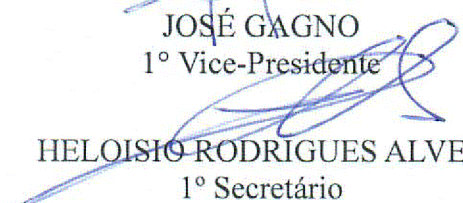
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra situada em Alto Paraju, Distrito de Parajú, neste Município de Domingos Martins - ES, com área de 5.144,49 m², conforme Escritura Pública de Doação Gratuita, feita por Diomário João Velten e sua esposa Andraluzi De Aquino Velten, registrada no Cartório do Primeiro Ofício sob o n° 1-10.113, na pág. 037 do Livro 2-AA.3.

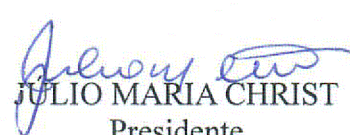
Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta dos beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de outubro de 2017.


JOSÉ GAGNO
1º Vice-Presidente


HELOÍSIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

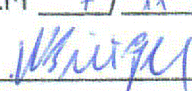

JULIO MARIA CHRIST
Presidente


ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.816/2017

EM 7 / 11 / 2017


PREFEITO MUNICIPAL